



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.278/2020	DOM3079	27/06/2020

DECRETO N º 6.278, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Prorrogação das validades dos Alvarás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, XII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da atual situação de fragilidade social e econômica decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o esvaziamento de postos de trabalho e aumento do desemprego em decorrência das recomendações da OMS, pertinentes ao isolamento e distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o mercado e minimizar as perdas financeiras e econômicas que serão causadas pela crise instalada;

CONSIDERANDO que as empresas e empreendedores precisarão de prazo para se organizarem financeiramente a fim de honrar seus compromissos e manter os empregos;

Resolve:

Art. 1º. Determinar a prorrogação, automaticamente, até o dia 30 (trinta) de setembro de 2020, das validades dos alvarás (construção, reforma e/ou ampliação, demolição e de funcionamento) e das licenças ambientais (prévia, instalação e operação), a partir da data de validade constante no respectivo documento.

Parágrafo único. São objeto da prorrogação prevista no *caput* deste artigo, os alvarás e licenças com cujas datas de vencimento estejam compreendidas no período entre a publicação do Decreto Municipal 6.199/2020, ou seja, 18 de março de 2020, até a data limite da prorrogação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

PREFEITO